



REGIMENTO INTERNO CENTRO DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA

O presente regimento visa estabelecer normas para utilização do Centro de Simulação ISCMPA/UFCSPA, garantindo seu correto funcionamento e a preservação de sua estrutura física.

I- OBJETIVO

Propiciar a alunos, professores, colaboradores e profissionais respectivamente da UFCSPA e Santa Casa, aprendizado por meio de técnicas de simulação realística em áreas clínicas e cirúrgicas.

Desenvolver habilidades manuais, competências técnicas, científicas, comportamentais e de relacionamento interpessoal a partir de experiências teórico práticas.

Possibilitar a vivência de situações muito semelhantes às que ocorrem no mundo do trabalho de maneira controlada, sob supervisão e sem riscos à vida humana.

II- FINALIDADE

O Centro de Simulação é um avançado método de treinamento que reproduz, através de cenários clínicos e cirúrgicos, experiências da vida real. Com a utilização de simuladores de pacientes (robôs) de alta tecnologia, é possível vivenciar de maneira realística as mais diversas situações de atendimento em saúde. Nesse ambiente é possível capacitar profissionais e equipes em diferentes cenários, inclusive os mais raros e os de maior risco.

Sua principal finalidade é permitir que alunos e professores da UFCSPA, corpo clínico e colaboradores da Santa Casa possam treinar suas competências, habilidades e atitudes através da simulação realística, planejando ações que permitam assegurar a qualidade no processo assistencial, dando conta de uma tendência mundial de aprendizagem por meio de simulação.

Este regulamento visa definir regras para a utilização do Centro de Simulação de maneira a dinamizar e facilitar o uso dos espaços físicos, manutenção de equipamentos, peças e materiais em bom estado de conservação.

III- LOCALIZAÇÃO

O Centro de Simulação está localizado no prédio do edifício garagem da Santa Casa, no térreo.

IV - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h18min, podendo abrir aos finais de semana conforme agenda de cursos externos.

V- USUÁRIOS

São considerados usuários do Centro de Simulação: professores e alunos da UFCSPA, colaboradores, preceptores e corpo clínico da Santa Casa, público externo em caso de oferta de cursos.

VI- COORDENAÇÃO

O Centro de Simulação possui uma coordenação técnica e uma coordenação administrativa, sendo a coordenação técnica exercida pelo Dr. Newton Aerts e a coordenação administrativa pela Sra. Gisele Mattos de Lima.

VII- ESTRUTURA

O Centro possui 300m² e conta com recepção, sala guarda volumes, consultório, sala de habilidades múltiplas, sala UTI (simulação avançada), sala de debriefing, sala de emergência e uma sala de realidade virtual. Utiliza simuladores de pacientes (robôs), manequins estáticos e peças anatômicas em instalações que criam um ambiente semelhante a um hospital.

VIII- REGRAS PARA O USO

As regras descritas abaixo são comuns a todos as salas do CS. De acordo com a NR 32 que versa sobre a "segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde" e para atender a intenção de que as práticas desenvolvidas sejam semelhantes às do mundo do trabalho, solicitamos que alunos, colaboradores e professores observem o cumprimento destas normas que são de grande importância para o funcionamento dos espaços, para o melhor aproveitamento das aulas práticas, para garantir a segurança de todos e para a conservação dos equipamentos disponíveis.

- As instalações do CS são exclusivas para aulas práticas;
- Os materiais, salas e equipamentos só poderão ser utilizados mediante agendamento prévio com antecedência de no mínimo 07dias;
- O professor deverá enviar o plano de ensino da disciplina e solicitar o uso da sala pretendida, através do email: centrodesimulacao@santacasa.tche.br;
- A organização do cenário ficará a cargo do professor e seus alunos, sempre com a ajuda do técnico do CS;
- 5. É de responsabilidade do professor e alunos a organização da sala após seu uso;
- 6. A sala do debriefing comporta até 20 alunos, este número deverá ser respeitado;
- Não é permitido retirar do lugar o manequim Apollo (sala de simulação avançada), o mesmo é de uso exclusivo daquela sala:
- Usar jaleco de propriedade pessoal. É de responsabilidade de cada aluno trazer seu jaleco;
- Quando a simulação for cirúrgica (sala de realidade virtual) o aluno deverá solicitar ao técnico o avental cirúrgico, máscara, touca e propés;

- 10. Antes de entrar nas salas o aluno deverá acondicionar seu material pessoal (canetas, livros, celulares, entre outros) nos armários existentes localizados na recepção (guarda volumes), após a guarda, a porta do armário deverá ser fechada e a chave ficará sob responsabilidade do aluno para que no término da aula retire seus pertences;
- Não será permitido deixar ou manter guardados nos armários pertences pessoais dos alunos após o horário da aula;
- Em salas de prática de simulação com manequim, não é permitido utilizar caneta esferográfica;
- Os manequins só poderão ser manuseados mediante utilização de luvas;
- O técnico sempre deverá ser consultado sobre que tipo de líquidos e equipamentos podem ser usados nos manequins;
- Os alunos sempre deverão estar acompanhados do professor não sendo permitido que os mesmos utilizem as salas e equipamentos sozinhos;
- A chave da sala reservada deverá ser solicitada pelo professor que agendou a atividade, não podendo ser entregue aos alunos;
- A entrada nas salas, será permitida somente após a chegada do professor, preceptor ou de um técnico responsável;
- A sala e sua infraestrutura serão de responsabilidade do preceptor/professor durante o período que o mesmo estiver a utilizá-la;
- Nas atividades práticas deverá ser evitado o uso de joias e/ou bijuterias. (brincos compridos, pulseiras, relógios, anéis), e não será permitido o consumo de chicletes ou gomas de mascar;
- Os equipamentos, materiais, produtos e peças anatômicas, entre outros, estarão disponíveis no CS com o fim de uso durante as aulas. A retirada de equipamentos será permitida somente aos professores com autorização da coordenação do CS;
- 21. Os materiais deverão ser utilizados por todos, observando-se os cuidados de manutenção e segurança dos mesmos. Em caso de danos aos materiais e manequins, o aluno juntamente com o professor será responsabilizado e conforme a situação deverá haver reposição do item que foi danificado;
- Manusear de forma correta os manequins, zelando pelo bom estado do mesmo e conforme descrito no manual de orientações de fábrica;
- 23. Após o encerramento da aula/atividade, professor e alunos deverão organizar o material utilizado, reorganizando os móveis, equipamentos e materiais utilizados nos lugares de origem. O restante do material será organizado pelo técnico do CS mediante indicação do professor. Fechar a sala e entregar a chave na recepção:
- 24. É proibido consumir bebidas ou alimentos dentro das salas, bem como utilizar o celular;
- 25. É proibido sentar ou deitar nas camas, salvo em situações em que estas posições sejam necessárias em virtude do conteúdo trabalhado na aula ou atividade;
- 26. Manter o tom de voz baixo:
- O registro e divulgação de imagens dos ambientes, manequins ou simuladores durante as simulações produzidas no CS são permitidas mediante autorização da coordenação;
- 28. Durante as atividades no CS, as portas devem permanecer fechadas;
- 29. Recomenda-se, manter a postura ética e comportamento adequado durante as aulas;
- 30. Escrever exclusivamente em impressos fornecidos pelo professor;
- 31. Não é permitido manipular os manequins e peças sem equipamentos de proteção individual e sem autorização dos professores;
- Respeitar e fazer cumprir o presente Regulamento, assim como as normas de biossegurança pertinentes;
- Cumprir os procedimentos de descarte de material conforme orientação da Equipe do Controle de Infecção da ISCMPA;
- Comunicar imediatamente o assistente do CS e por escrito, qualquer estrago, avaria ou extravio provocado no material, para que seja providenciada a reposição;

- Zelar pelo bom uso e conservação dos equipamentos, móveis e materiais disponibilizados, assim como por sua organização e conservação;
- 36. Fica proibido o uso de qualquer dependência do CS para fins não didáticos ou não acadêmicos.

IX- VALIDADE DO DOCUMENTO

Este documento entra em vigor na presente data.

X- DISPOSIÇOES GERAIS

- O presente Regimento poderá ser modificado por decisão da Coordenação do CS.
- O Regimento Interno do CS passa a vigorar a partir da homologação das coordenações técnica e administrativa.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2016

De acordo:

Professor Newton R. Aerts Coordenador Técnico

Gisele Mattos de Lima Coordenadora Administrativa